



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

_____, abaixo assinado
(Res. Técnico)
CREA / CAU n.º _____ e Inscr. Municipal n.º _____ responsável pela obra

e _____
(Proprietário)
vem mui respeitosamente solicitar o **HABITE-SE**, da construção situada à Rua /Av.

(endereço da obra)
declarando sob pena de Lei, que a mesma se encontra em plena condição de uso e
segurança, obedecendo a Legislação vigente e, para tanto, junta a documentação
necessária referente ao protocolo n.º _____/_____.

Valinhos, _____ de _____ de _____.

Autor do projeto (Assinatura)
CREA / CAU n.º _____

Responsável pela obra (Assinatura)
CREA / CAU n.º _____

Proprietário (Assinatura)

Dados do Proprietário:

R.G.: _____ CPF _____
End. atual _____
Cep: _____ Cidade: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

**ATENÇÃO: As instruções abaixo devem ser impressas no verso
do requerimento**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÕES PARA A EMISSÃO DO HABITE-SE:

1. PROTOCOLAR ESTE REQUERIMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO, AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA, JUNTAMENTE COM A PAPELETA DE VISTORIA DO D.A.E.V. E A CÓPIA DO ESPELHO DO PROJETO APROVADO.
2. SERÁ REALIZADA VISTORIA NO IMÓVEL PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.
3. SOMENTE SERÁ FORNECIDO O HABITE-SE SE A OBRA ESTIVER PRONTA, HABITÁVEL **E DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO**.
4. SOMENTE SERÁ FORNECIDO O HABITE-SE DA CONSTRUÇÃO **SE O PISO DO PASSEIO PÚBLICO ESTIVER TOTALMENTE CONCLUÍDO**, OBEDECENDO AO PADRÃO ADOTADO PARA O LOCAL, CONFORME ARTIGO 8º DA LEI 3320/99.
5. O HABITE-SE DEVERÁ SER SOLICITADO EM **TODOS OS PROCESSOS** ADMINISTRATIVOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DO IMÓVEL (CONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO ETC.).
6. EM CONSTRUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM ÁREA SUPERIOR A 750 M², ASSIM COMO EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES E COMERCIAIS, DEVERÁ SER ANEXADO, A ESTE REQUERIMENTO, O A.V.C.B. (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).
7. AOS PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS QUE TENHAM SIDO PROTOCOLADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011, DEVERÁ SER APRESENTADO CÓPIA AUTÊNTICA DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DA MADEIRA NATIVA COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – D.O.F., CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 4591/2010.
8. O REQUERIMENTO PODERÁ SER ASSINADO POR OUTRO PROFISSIONAL, NO CASO DA IMPOSSIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO, DESDE QUE ACOMPANHADO DA RESPECTIVA A.R.T. REFERENTE À RESPONSABILIDADE DE VISTORIA PARA A EMISSÃO DO HABITE-SE.